



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos e a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e tratamento da água das 04 (quatro) piscinas públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Brotas, com o objetivo de garantir condições adequadas de uso, segurança, higiene e atendimento às normas sanitárias vigentes.

Os serviços destinam-se ao atendimento dos munícipes, alunos do Projeto Educ'Ação (natação e hidroginástica) e demais usuários das piscinas públicas.

1.1 Locais de Execução

I – Centro Comunitário de Brotas – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 10, Centro;

II – CDHU “Centrinho” – Rua Carlos Rogério Algodoal Mauro, nº 80, Taquaral;

III – Piscina do Patrimônio – Rua Anacleto Martinelli, nº 250, Patrimônio de São Sebastião da Serra;

IV – Bairro do Broa (Lagoa Dourada) – Rua Cardeal, nº 7.

Parágrafo único. A contratação é única e indivisível, abrangendo a execução integrada dos serviços nas quatro piscinas, sendo o valor apresentado global para o conjunto da prestação mensal.

2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS PISCINAS

As piscinas possuem as seguintes dimensões aproximadas:

I – Centro Comunitário:

25m x 12,5m – profundidade média 1,60m – capacidade aproximada 500.000 litros.

II – CDHU “Centrinho”:

9m x 4m – profundidade média 1,40m – capacidade aproximada 50.000 litros.

III – Patrimônio de São Sebastião da Serra:

8m x 4m – profundidade média 1,40m – capacidade aproximada 45.000 litros.

IV – Broa (Lagoa Dourada):

8m x 4,80m – profundidade média 1,35m – capacidade aproximada 52.000 litros.

As medidas são estimativas técnicas para fins de dimensionamento e não ensejam reajuste contratual.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Compreendem:

- Limpeza física completa (escovação de paredes e fundo, aspiração, peneiração e remoção de resíduos);
- Limpeza de bordas, calhas, casa de máquinas e entorno imediato;
- Fornecimento e aplicação de todos os produtos químicos necessários;
- Análises periódicas da qualidade da água;
- Atendimento emergencial quando necessário;
- Emissão de relatórios técnicos mensais.

3.1 Parâmetros Técnicos Objetivos para Fiscalização da Qualidade da Água

Para fins de fiscalização contratual, a qualidade da água deverá obedecer aos seguintes critérios mensuráveis:

- **pH:** deverá ser mantido entre **7,2 e 7,6**;
- **Cloro residual livre:** deverá permanecer entre **1,0 ppm e 3,0 ppm**, conforme parâmetros sanitários vigentes;
- **Alcalinidade total:** deverá ser mantida entre **80 ppm e 120 ppm**;
- **Transparência:** a água deverá permitir **visualização nítida do fundo da piscina em toda sua extensão**, sem turbidez visível;
- **Ausência de odor forte de cloro ou presença de algas visíveis**;
- Registro das medições em relatório próprio, contendo data, horário e assinatura do responsável técnico.

O descumprimento reiterado dos parâmetros ensejará notificação para correção imediata, sem prejuízo das penalidades contratuais.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões usuais de mercado.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar:

- Manutenção contínua das piscinas públicas;
- Segurança sanitária dos usuários;
- Atendimento às normas da vigilância sanitária;
- Preservação do patrimônio público.

A ausência do serviço compromete as atividades esportivas, educacionais e recreativas promovidas pela Secretaria.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global mensal, considerando a execução conjunta dos serviços nas 04 (quatro) piscinas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Capacidade Técnica

- Empresa com atividade compatível com o objeto;
- Comprovação de experiência mediante atestados;
- Indicação de responsável técnico, quando aplicável.

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- Regularidade junto ao FGTS, INSS e tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 Atendimento

- Atendimento mínimo de 3 (três) vezes por semana;
- Disponibilidade para atendimentos emergenciais em até 24 horas após solicitação.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

- Frequência mínima: 3 vezes por semana;
- Registro das medições químicas em cada visita;
- Relatório técnico mensal consolidado;
- Correção imediata de irregularidades apontadas pela fiscalização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com eficiência e dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos;
- Utilizar produtos regularizados pela Anvisa;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Iniciar a execução em até 3 dias úteis após a ordem de empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso às instalações;
- Atestar a execução mensal;
- Efetuar pagamento conforme previsto;
- Fiscalizar a execução contratual com base nos critérios objetivos estabelecidos.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal do Contrato: Bruno da Silva Francisco – Escriturário.

Gestor do Contrato: Gustavo Batista.

13. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O recebimento será mensal, mediante verificação dos parâmetros técnicos e relatório emitido pela contratada.

13.2 A nota fiscal deverá ser apresentada após a execução mensal dos serviços.

13.3 A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

13.4 O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valor global estimado para 12 meses:

R\$ 207.312,00 (duzentos e sete mil, trezentos e doze reais).

Valor mensal estimado:

R\$ 17.276,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e seis reais).

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado compatível com:

- Quantitativo de 04 piscinas;
- Execução mensal;
- Fornecimento integral de produtos;
- Prazo contratual de 12 meses.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

622-02.07.01-27.812.0707-2.243-3.3.90.39.()-01-110.0000

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 Vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade.

16.2 Início estimado: 16 de março de 2026, condicionado à assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

Bruno da Silva Francisco

Escriturário



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Da Silva Francisco, ESCRITURARIO**, em 23/02/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919575** e o código CRC **7C8424E9**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00011415/2025-91

SEI nº 0919575